

32

EMENDA Nº 519
(à PEC nº 6, de 2019)

Suprima-se a alteração do art. 239 da Constituição, na forma do art. 1º da PEC nº 6, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Economia propõe restrições à concessão do abono salarial anual sob a alegação de que esse benefício social, inscrito no art. 239 da Constituição Federal, não tem atingido os fins a que se destina – a redistribuição de renda.

Ainda que reconheça a existência de políticas públicas mais eficientes, resultados de estudos sobre os impactos distributivos do abono salarial demonstram o oposto do que sustenta o Governo em defesa da PEC nº 6, de 2019:

Em 2017, 26 milhões de trabalhadores tinham direito ao abono, 47% dos trabalhadores assalariados formais de acordo com os dados da RAIS. Com a reforma, 24,3 milhões de trabalhadores perderiam esse direito por estarem na faixa de um a dois salários mínimos, ou seja, 93,6% dos que tem o direito ao abono perderiam este direito com a reforma. Isso significa, em média, uma redução de 5,7% na renda dessas pessoas.

[...]

Ao aplicar as regras para o abono da PEC 6/2019, o índice de Gini aumenta de 0,5475 para 0,5489. Portanto, a mudança do abono contribui para o aumento da desigualdade social medida pelo Gini. Se há, de fato, preocupação com a desigualdade social, a mudança na regra do abono deve ser repensada. Por fim, além do impacto distributivo deve-se avaliar também os efeitos contracionistas da mudança no abono pois trata-se de uma das mudanças propostas pela



SF/19091.66441-57

Página: 1/2 11/09/2019 15:46:00

fa7368dc219c850ec63dfec6c52b62e366c6fb725c



reforma da previdência com maior impacto negativo sobre a demanda agregada e o crescimento econômico.¹

Como se vê, a Reforma da Previdência contida na PEC n. 6, de 2019 **expurgará cerca de 24 milhões de pessoas do sistema de abono salarial. Insista-se: 24 milhões de pessoas (aproximadamente 11,5% da população brasileira), nas faixas mais baixas de renda. Esse é o efeito da mudança proposta para o abono salarial.**

O Partido Socialista Brasileiro reconhece a necessidade de uma reforma, e está disposta a enfrentar as premissas que se mostram incontestáveis para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial dos respectivos regimes de previdência. Não se admite, contudo, que uma Emenda à Constituição promova a extinção de política pública que, neste momento, mostra-se indispensável para a retomada do crescimento da economia do país².

ANTE O EXPOSTO, requeremos o apoio dos nobres pares na subscrição da presente emenda, que evita que os brasileiros mais pobres sejam lançados na rota da miserabilidade.

Sala das Comissão,


Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

¹ Cf. *Reforma da Previdência: mudança no abono salarial vai aumentar a desigualdade*. Pedro Rossi, Marco Antônio Rocha e Arthur Wellei. Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica - IE/UNICAMP

² A proposta irá retirar da economia até R\$ 17,6 bilhões de reais por ano, o que tem repercussões negativas no crescimento econômico já que é dinheiro na mão de uma parcela da população com alta propensão a consumir. Cf. *Reforma da Previdência: mudança no abono salarial vai aumentar a desigualdade*. Pedro Rossi, Marco Antônio Rocha e Arthur Wellei. Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica - IE/UNICAMP



SF/19091.66441-57

Página: 2/2 11/09/2019 15:46:00

fa7368dc219c850ec63dfe6c52b62e366c6fb725c





Senado Federal

EMENTA: Suprima-se a alteração do art. 239 da Constituição, na forma do art. 1º da PEC nº 6, de 2019 (EMENDA) – Para garantir a manutenção do amplo acesso do ABONO SALARIAL.

Senador	ASSINATURA	GAB
1. Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO		
2. Roberto Pereira		
3. KAYUNU		
4. Zeuzaide Faria		
5. FABIANO eon t.		
6. SYLVANO B. L.		
7. OTTO ALONSO		
8. ROGÉRIO		
9. LUCAS BONNETO		
10. da la seye		
11. Cliziane		
12. RONALDO		
13. Plínio		



Senado Federal

EMENTA: Suprima-se a alteração do art. 239 da Constituição, na forma do art. 1º da PEC nº 6, de 2019 (EMENDA) – Para garantir a manutenção do amplo acesso do ABONO SALARIAL.

14.	Flávio Arrais	Mi Ni N	
15.	JOSÉ MONTEIRO		
16.	ESPINOZA GUN		
17.	ALESSANDRO		
18.	Reginaldo Maranhão		
19.	ITACI		
20.	Mailya		
21.	PAULO RACHA		
22.	RONÂNIO	Ri-f	
23.	ARCELO CORONEL		
24.	CHRISTIAN		
25.	JONAS WAGNER	Wagner	
26.	JEAN PAUL PASTOS		
27.	ALVARO DIAS		



Senado Federal

EMENTA: Suprima-se a alteração do art. 239 da Constituição, na forma do art. 1º da PEC nº 6, de 2019 (EMENDA) – Para garantir a manutenção do amplo acesso do ABONO SALARIAL.

28. MARCELO CASTRO		
29. JAINE CAMPOS		
30. RODRIGO ROCHECO		
31. HUBENIO COSTA		
32. REGIWE		
33. Cecilia		
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		
39.		
40.		
41.		



Senado Federal

EMENTA: Suprima-se a alteração do art. 239 da Constituição, na forma do art. 1º da PEC nº 6, de 2019 (*EMENDA*) – **Para garantir a manutenção do amplo acesso do ABONO SALARIAL.**

42.		
43.		
44.		
45.		
46.		
47.		
48.		
49.		
50.		
51.		
52.		
53.		
54.		
55.		